



Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Interrupção da (licença para tratar de interesses particulares) da servidora desta casa legislativa e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do art. 37º, inciso XXI, do Regimento desta Casa,

Considerando o deferimento do seu pedido para interromper a Licença para tratar de Interesses Particulares (Licença sem Remuneração);

RESOLVE

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria nº 04, de 28 de março de 2024, à Servidora **ELAINE BATISTA NASCIMENTO FIGUEIREDO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRICULA Nº 15, devendo retornar ao serviço a partir de 01 de OUTUBRO DE 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00

Antônio Alves Pires
Presidente